



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1401/2023
Data: 23/05/2023 - Horário: 15:47
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA ESTADUAL A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E
PESQUISA DE ALAGOAS – FEPESA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS – FEPESA, pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter cultural, científico e beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.477/0001-27, com sede e foro na Rua Aminadab Valente, 59, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL,

A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pesquisa – FEPESA, tem como finalidade, promover ações de apoio cultural, desenvolvimento científico, difusão do conhecimento de cooperação com as atividades de extensão e assistência comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
Maceió, 23 de Maio de 2023.**

**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ALVARÁ DE IMÓVEL DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO,
EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA AMINADAB VALENTE, 59

Número: 59

Bairro: TRAPICHE DA BARRA

CNPJ: 07.925.477/0001-27

Protocolo: ALP2209061870

Complemento:

CEP: 57010374

Nota: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: 900837802

Cadastro Imobiliário: 900837802

Data Emissão: SEXTA, 07 DE
OUTUBRO DE 2022

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	NÃO
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	NÃO
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	NÃO

07/10/2022 16:53

Imprimir Documento



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.925.477/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2006
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEPESA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R AMINADAB VALENTE	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.010-374	BAIRRO/DISTRITO TRAPICHE DA BARRA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3338-5267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **11:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pesquisa de Alagoas, doravante denominada de FEPESA, instituída por escritura pública lavrada no livro de notas nº. 527, folhas 070/071 do 1º Ofício de Notas e protestos da Comarca de Maceió - Estado de Alagoas, do tabelião Celso Sarmiento Pontes de Miranda, em 30 de dezembro de 2004, tendo como Instituidores os membros efetivos do CEPEP, conforme seu Art. 3º, na época de sua Fundação e todos aqueles que, com ficha de inscrição preenchida, assinaram a ata de fundação da FEPESA, que reger-se-á pelo presente Estatuto, elaborado em consonância com as normas da escritura pública de instituição, pelo presente estatuto, seu regimento interno e legislação pertinente.

Art. 2º - A FEPESA é uma entidade de direito privado, de caráter cultural, científico e beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Aminadab Valente, nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió - Alagoas.

Art. 3º - A FEPESA goza de autonomia financeira, administrativa, patrimonial e técnica, inclusive em relação aos seus instituidores, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Art. 4º - O prazo de duração da FEPESA é indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º - A FEPESA tem por finalidade:

- I - Apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da UNCISAL, e outras entidades Públicas ou Privadas;
- II - Apoiar o desenvolvimento dos cursos profissionalizantes, de graduação e pós-graduação;
- III - Promover a qualificação e educação continuada do pessoal docente, técnico administrativo e discentes;
- IV - Estimular os alunos a estudos e pesquisas aprofundados nas ciências da saúde;
- V - patrocinar a captação de recursos para a dinamização de convênios com vistas à efetivação de planos de pesquisa, consultoria, estágio e outras atividades, que envolvam, inclusive, a integração universidade e sociedade;
- VI - Promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental;
- VII - Apoiar ações que visam o desenvolvimento de novos produtos, equipamentos, processos e técnicas;
- VIII - Conceder bolsas acadêmicas ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente, no País ou no exterior vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, assistência, extensão e cultura;
- IX - Conceder a docente e servidores administrativos da UNCISAL e outras entidades de ensino públicas ou privadas, encargos de consultoria, execução de planos de pesquisa e elaboração de projetos, nas respectivas áreas de especialização.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEÍO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-340 - (82) 3436-9777 - e-mail: sar@4oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07272 - FLO2
H: 10:46 Solicitante: 000.00-
Ord. de Ato: 01 Consulte
<https://selo.taljus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em test. da verdade, Maceió,
AL, 09/05/2023.

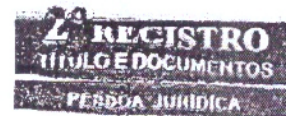
Bel. Maria Janelle da Silva Cerqueira -
Escritor

Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17,
Fone/Fax: 82 3326.337

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

- X – Celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado, nacionais ou internacionais;
- XI – Instituir prêmios escolares e de estímulo e reconhecimento a pessoas que tenham contribuído ou venham a contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade alagoana;
- XII – prestar serviços técnicos e científicos remunerados a entes públicos, privados e comunidade sociedade;
- XIII – Angariar fundos através de contribuições, de doações, prestações de serviços, convênios ou outros meios legais;
- XIV – Utilizar pessoal e bens da UNCISAL, mediante instrumento legal próprio, para execução de programas e projetos em consonância com as normas da mesma;
- XV- Promover a divulgação de resultados de pesquisa;
- XVI- Instituir prêmios após avaliação de docentes notáveis, a pesquisadores que tenham contribuído para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da sociedade alagoana;
- XVII- Promover, apoiar ou gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão e atividades culturais;
- XVIII- Promover a educação profissional através de cursos de atualização, especialização, mestrado e doutorado em parceria com outras entidades públicas e privadas da educação superior;
- XIX - Realizar, assessorar e prestar consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e na realização de vestibulares, concursos, concursos públicos, processos seletivos simplificados, congressos, seminários e outros eventos similares em entidades públicas e /ou privadas.
- XX- Contratar serviços técnicos, científicos ou administrativos, de natureza eventual e temporária, para prestarem apoio às ações institucionais da FEPESA.

Art. 6º - A FEPESA caracteriza-se por:

- I – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, para promover e subsidiar programas de desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades técnicas e administrativas específicas e na manutenção e no desenvolvimento de sua finalidade institucional;
- II – Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III – Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV – Não perceberem seus instituidores, conselheiros, diretores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- V – Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;
- VI – Prestar serviços aos beneficiários sem qualquer discriminação de clientela;
- VII – Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinente.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 7º - O Patrimônio da Fundação é constituído pela quantia de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), consoante o disposto no Art. 1º da escritura pública de sua constituição em moeda corrente, livre e perfeitamente disponível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07273 - OR2Y
H: 10:46 Solicitante: 000.000-00
Of. de Ato: 01 Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em test. da verdade. Maceió -
AL, 09-05-2023.

Bel. Maria Janiele da Silva Cerqueira
Escritante



Rua Cel. Vieira Peixoto
Fone/Fax: 82

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Paixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

Art. 8º - Constituem ainda patrimônio da FEPESA:

- I - Os bens e valores adjudicados pelos instituidores;
- II - As doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- III - Os bens, direitos e haveres que vier a adquirir;
- IV - As rendas resultantes da prestação de serviços;
- V - Os recursos advindos de convênios, contratos, doações, acordos e ajustes;
- VI - As receitas resultantes da cessão de direitos ou de transferência de tecnologia e de atividades apoiadas pela fundação;
- VII - Outras rendas que venha a auferir.

PARAGRAFO ÚNICO - O Ministério Público deverá ser ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis e de constituição e ônus reais sobre os mesmos, sendo inalienáveis os da essência da Fundação.

Art. 9º - Em caso de extinção da FEPESA, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade de fins congêneres após deliberação do Conselho de Curadores, sendo necessário voto favorável, exercido pessoalmente, por 2/3 (dois terços) de todos os conselheiros, o que ocorrerá unicamente nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E RENDIMENTOS

Art. 10 - A receita e o rendimento da FEPESA são constituídos de:

- I - Resultado das contraprestações por serviços prestados e provenientes dos serviços de diagnósticos ou outros procedimentos de prestação de serviço sob sua responsabilidade;
- II - Recursos procedentes de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- III - Subvenções, dotações, contribuições, doações e outros auxílios provenientes de entes públicos e/ou privados, nacionais ou estrangeiras;
- IV - As rendas de aplicações de bens patrimoniais;

Art. 11 - As receitas e rendimentos da FEPESA serão empregados exclusivamente em território brasileiro na manutenção e desenvolvimento das atividades subordinadas aos Art. 5º e 6º deste Estatuto, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em integralização de seu patrimônio cuja ampliação deverá estar subordinada às finalidades da Entidade.

§ 1.º - Dos resultados líquidos provenientes das atividades da Fundação, em cada exercício, 20% (vinte por cento) será lançada em um fundo patrimonial destinado a manter o valor patrimonial da Entidade, devendo a cada dois anos o saldo da conta ser incorporado ao Patrimônio Social e 80% (oitenta por cento) será utilizado para manutenção e desenvolvimento das atividades do exercício seguinte.

§ 2.º - O Fundo Social não pode ser usado para compensar déficit.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edt. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL CEP: 57.020-440 (82) 3436-9777 e-mail: sac@oficiomaceio.nor.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07276 - KZEK
H: 10.46 Solicitante: 000.00-
Ord. de Atas: 01 Consulte
<https://selo.tjal.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em test. da verdade. Maceió -
AL, 09.05.2023.

Bel. Maria Janiele da Silva Cerqueira -
Escrivente

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

CAPÍTULO V
DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 12 - O orçamento da FEPESA será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I - Estimativa de receita discriminada por fonte;
- II - Discriminação analítica da despesa.

§ 1º - Na elaboração do orçamento serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

§ 2º - A proposta orçamentária para o exercício subsequente deverá ser submetida ao Conselho Administrativo e apreciada nos prazos fixados pelo regimento interno.

§ 3º - havendo disponibilidade financeira o Conselho de Curadores poderá autorizar, a realização de despesas não previstas no orçamento, que deverão compor o orçamento final.

Art. 13 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 14 - A prestação de contas anual obedecerá as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - NBCT, e demais legislações pertinentes. Conterá ainda, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado das atividades;
- II - Balanço patrimonial evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- III - Demonstração de resultados do exercício;
- IV - Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- V - Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI - Relatório e parecer da auditoria externa;
- VII - Balanço Social;
- VIII - parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º - Além da prestação de contas anual, deverá ser enviado ao Conselho de Curadores um balancete contábil mensal.

§ 2º - os programas de investimento cujas execuções excedem a um exercício terão verbas obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte para o seu prosseguimento, de acordo com o cronograma respectivo.

Art. 15 - Será realizada anualmente auditoria externa independente, por empresa especializada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

PARAGRAFO ÚNICO - O relatório da auditoria externa independente deverá ser encaminhado para apreciação ao Conselho de Curadores, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público.

Art. 16 - A escrituração contábil deverá ser feita em livros revestidos das formalidades legais do país, e por profissional habilitado.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 - São órgãos componentes da estrutura da FEPE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1884, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ABS07277 - P2EJ
H. 10:46 Solicitante: 11.000.00-
Qtd. de Atos: 01. Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>



Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em test. da verdade. Maceió -
AL, 09.05.2022.

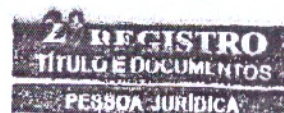

Bel. Maria Janiele da Silva Cerqueira
- Escrevente

Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, C
Fone/Fax: 82 3326.3377 -

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

5



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

- I – Conselho de Curadores
- II – Conselho Fiscal;
- III – Diretoria Executiva.

PARAGRAFO ÚNICO – A FEPESA tem também um Conselho Consultivo com atribuições específicas e definidas no Regimento Interno da Fundação.

Seção I DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 18 - O Conselho de Curadores, órgão deliberativo máximo da FEPESA, responsável pela formulação da política institucional, compõe-se de 11 (onze) membros, a saber:

- I – Dois representantes dos instituidores do patrimônio da Fundação, escolhido entre seus pares;
- II- Um representante da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) indicado pelo Conselho Superior da Entidade;
- III- Um representante da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, indicado pelo Conselho Superior da Entidade;
- IV- Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
- V- Um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas;
- VI- Um representante da Federação da Agricultura do Estado de Alagoas;
- VII- Um representante da Secretaria de Estado da Saúde Alagoas,
- VIII- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde Maceió;
- IX – Dois membros indicados pelo Conselho Consultivo escolhido entre seus pares;

§ 1º - A Presidência do Conselho de Curadores será exercida por um dos instituidores representante do Conselho Consultivo, escolhido entre seus pares, na primeira reunião;

§ 2º - os conselheiros e seus suplentes serão escolhidos conjuntamente e terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período, uma única vez, devendo ser indicados 30 dias antes do fim do mandato.

§ 3º - ocorrendo vacância de um dos membros do Conselho de Curadores, o conselheiro suplente assumirá até o término do mandato.

§ 4º - Os membros do Conselho de Curadores exercerão seus cargos gratuitamente, não tendo direito a *jeton* qualquer outro tipo de remuneração ou vantagem a qualquer título.

Art. 19 - São atribuições do Conselho de Curadores:

- I – Definir a política patrimonial, administrativa e financeira da FEPESA;
- II – Deliberar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, sobre o plano de trabalho, a proposta orçamentária, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentadas pelo Diretor Presidente, para cada exercício, após determinar a remessa ao município;
- III – Exercer a fiscalização e o controle interno da administração da Fundação nas áreas contábil, financeira, administrativa, pelo exame de papéis, livros e outros documentos;
- IV – Aprovar contratação de auditoria externa independente e relatórios conclusivos;
- V – Apreciar o Relatório Anual e o Balanço do exercício, apresentado pelo Diretor Presidente;
- VI – Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;

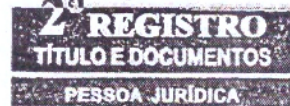
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho
Avenida da Paz, 1854, Edif. Torre Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL, CEP: 57.020-450 - (82) 3436-9177 - e-mail: sac@ofidmaceio.al.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ABS07280 - ZN2R
H: 10:46 Solicitante: 000.00-00-
Qtd. de Alós: 01 Consulte
<https://selo.jefjus.br>
Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em 24/10/2019
Bel. Maria Jureli da Silva Cerqueira -
Escritório

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

- VII – Emitir parecer nos processos de alienação de bens imóveis da FEPESA ouvindo o Ministério público;
VIII – Definir a estrutura administrativa da Fundação, podendo criar, reformar e extinguir órgãos e serviços complementares;
IX – Aprovar o plano de empregos, salários e vantagens do pessoal;
X – Autorizar a contratação e a demissão de pessoal da Fundação;
XI – Aprovar os pedidos de auxílio, bolsas e execução de projetos;
XII – Aprovar os convênios, contratos e acordos celebrados pela FEPESA no prazo máximo de seis meses quando por aprovação *ad referendum*;
XIII – eleger, um mês antes do final de cada mandato, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
XIV – Destituir, mediante processo administrativo os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
XV – Apreciar e aprovar o Regimento Interno da Fundação;
XVI – Alterar o presente Estatuto, excetuando-se, sob pena de nulidade, a natureza e finalidade da Fundação;
XVII – Aprovar a extinção da Fundação conforme o disposto no Art. 9º deste Estatuto;
XVIII – Expedir resoluções de interesse da FEPESA;
XIX – Resolver os casos omissos do presente Estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado mediante deliberação do Conselho de Curadores, devendo constar em ata os motivos determinantes, devidamente justificados, obedecendo aos previstos pelo Ministério Público.

Art. 20 - O Conselho de Curadores reunir-se-á, ordinariamente uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo presidente do Conselho Fiscal, ou por 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de seus membros, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

PARAGRAFO ÚNICO - Em casos especiais a convocação extraordinária poderá ser efetuada mediante solicitação devidamente justificada do Diretor Presidente ao presidente do Conselho de Curadores.

Art. 21 - As reuniões do Conselho de Curadores serão instaladas, abertas e conduzidas pelo Presidente cumprindo-lhe o prévio exame de quorum e da regularidade da convocação ou pelo mais idoso quando não for por ele convocada.

PARAGRAFO ÚNICO - A reunião que tenha por fim apreciar atos da Diretoria Executiva, por convocação dos membros ou do Conselho Fiscal, será instalada e presidida pelo presidente do Conselho Fiscal.

Art. 22 - O Conselho de Curadores reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º - O presidente do Conselho terá voto de quantidade e de qualidade.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Curadores serão lavradas em livro próprio de ata.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07281 - 1100
H: 10/46 Solicitante: 000.00--
Qto. de Atos: 01 Consulte:
<https://selo.tst.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em 24 de Outubro de 2019, Maceió - AL, 09.05.2023.

Bel. Maria Janiele da Silva Cerqueira -
Escriturante



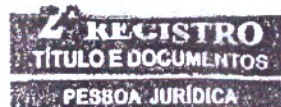
370 - Maceió/AL,

Fone/Fax: 82 3326.3377 - www.2rtd-al.com.br

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

Seção II DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal, órgão colegiado de controle interno da Fundação é composto de três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho de Curadores para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período, uma única vez.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho de Curadores ou a Diretoria Executiva.

§ 3º - Todos os membros do Conselho Fiscal devem possuir, preferencialmente, conhecimento técnico na área de contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos gratuitamente, sem direito a jeton ou qualquer outro tipo de remuneração, ou vantagem a qualquer título.

Art. 24 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, por requerimento do Conselho de Curadores ou pelo Diretor Presidente da Fundação.

§ 2º - As atas das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas em livro próprio de ata.

§ 3º - O Diretor - Presidente da FEPESA, quando convocado, poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil FEPESA, examinando suas contas, balancetes mensais, emitindo pareceres que serão analisados pelo Conselho de Curadores.

II - Fiscalizar a gestão econômico-financeira analisando o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício, emitindo relatórios e pareceres consubstanciados;

III - Fiscalizar o cumprimento das decisões da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

IV - Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua área de competência, por solicitação do Conselho de Curadores;

V - Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes;

VI - Emitir parecer prévio e justificado sobre oneração e aquisição de bens e direitos, por deliberação do Conselho de Curadores;

VII - Exarar parecer do relatório de atividades, da prestação de contas anual e do balanço patrimonial, com antecedência de 15 (quinze) dias da data limite prevista para a reunião do Conselho de Curadores, para sua oportuna apreciação por esse órgão deliberativo, a partir do que serão encaminhados ao Ministério Público;

VIII - Convocar, quando julgar necessário, o Conselho de Curadores e a Diretoria Executiva para tratar de assuntos de alta relevância.

PARAGRAFO ÚNICO - Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá participar da reunião do Conselho de Curadores destinada à análise do balanço patrimonial da FEPESA, sem direito a voto.



Assinada em 24/10/2019, por: Rainey Barbosa Alves Marinho, Oficial de Registro, inscrita no OAB/AL nº 12.345, em 15/05/2018.
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital nº 507283 - 4N5V
H. 10346 Solicitante nº 000.00-
Gtd. de Atas 01 - Consulte
<https://selo.jef.jus.br>
Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em Maceió, 24 de Outubro de 2019.
Bel. Maria Luíza B. Silva Cerqueira -
Escritório



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP: 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O Presidente do Conselho terá voto de quantidade e de qualidade.

**Seção III
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 27 - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoria e consultoria da FEPESA, de caráter honorífico, cabendo-lhe auxiliar o Conselho de Curadores e a Diretoria Executiva para consecução das finalidades da Fundação.

Art. 28 - O Conselho Consultivo será constituído de até trinta membros, representativos dos mais diversos segmentos da sociedade alagoana, cujas indicações serão apreciadas pelo Conselho de Curadores.

PARAGRAFO ÚNICO - A participação dos conselheiros cumprirá um período de quatro anos, a partir da sua inserção, podendo ser reconduzido.

Art. 29 - O Conselho Consultivo escolherá um Presidente entre seus pares para um período de quatro anos.

Art. 30 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente quando convocados pelo seu Presidente, por solicitação do Conselho de Curadores, ou pela Diretoria Executiva.

Art. 31 - Compete ao Conselho Consultivo:

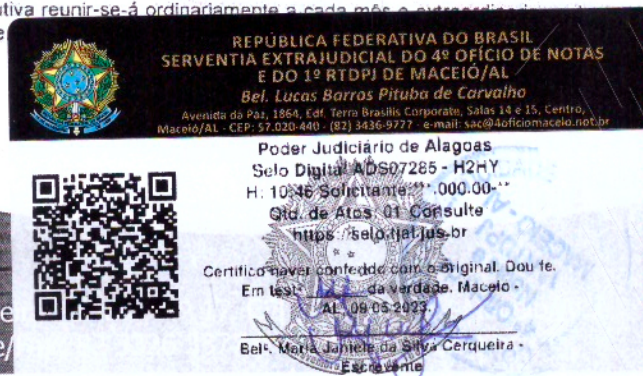
- I - Assessorar o Conselho de Curadores e a Diretoria Executiva podendo emitir pareceres sobre plano de trabalho de cada exercício sem caráter vinculativo.
- II - Apresentar recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Curadores, quando solicitado, sobre assuntos específicos de determinada área;
- III - Apresentar projetos que possam ser desenvolvidos pela Fundação, conforme sua finalidade;
- IV - Apresentar programas e projetos tendentes a captar recursos para a Fundação.

**Seção IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 32 - A Diretoria Executiva da FEPESA será constituída por Diretor Presidente e Vice-presidente, Diretor Técnico, Diretor de Programas e Projetos e Diretor Administrativo-Financeiro com mandato de dois anos. Podendo haver apenas uma recondução.

PARAGRAFO ÚNICO - O Diretor Administrativo-Financeiro acumulará as funções de Secretário Geral.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente convocada pelo Presidente.

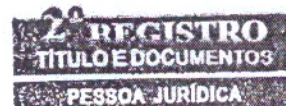


Rua Cel. Vie
Fone/

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da FEPESA, observando o que dispõem o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores;
- II - Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- III - Submeter ao Conselho de Curadores a criação de órgãos administrativos de qualquer nível;
- IV - Celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes, ouvido o Conselho de Curadores;
- V - Submeter ao Conselho de Curadores e ao Ministério Público o planejamento anual e a política de pessoal da Fundação;
- VI - Responsabilizar-se pelo patrimônio da FEPESA;
- VII - Elaborar e propor ao Conselho de Curadores o regimento interno da Fundação.

Art. 35 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II - Representar a FEPESA, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III - Praticar atos necessários à administração da FEPESA, organizando-lhe os serviços;
- IV - Movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro e/ou tesoureiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como, determinar pagamentos, podendo delegar, formalmente estas atribuições;
- V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- VI - Delegar parte de suas atribuições a outros diretores ou auxiliares imediatos da administração;
- VII - Assinar convênios, contratos, acordo e ajustes previamente aprovados pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor de Programa e Projetos e/ou Diretor Administrativo-Financeiro conforme finalidade específica;
- VIII - Admitir, promover, transferir, elogiar, punir, dispensar, conceder férias, licenças, bem como praticar outros atos de administração de pessoal;
- IX - Designar os dirigentes de órgãos auxiliares;
- X - Submeter à aprovação do Conselho de Curadores a proposta da estrutura administrativa da Fundação;
- XI - tomar, em casos excepcionais, decisões *ad-referendum*, submetendo-as à apreciação do Conselho de Curadores, na reunião seguinte;
- XII - Apresentar ao Conselho de Curadores, até o dia 20 de novembro, para apreciação, a proposta orçamentária e o programa de trabalho para o exercício seguinte;
- XIII - Apresentar, bimestralmente, ao Conselho de Curadores, demonstrativo da Receita e Despesa, acompanhada de informações sumárias sobre as atividades da Fundação;
- XIV - Submeter à apreciação do Conselho de Curadores, anualmente, até o dia 30 de abril, os Balanços Patrimonial e Social da Fundação acompanhado de relatório detalhado de atividades desenvolvidas no exercício findo;
- XV - Contratar anualmente auditoria externa independente, por empresa especializada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- XVI - Exercer as atividades que não estejam expressamente determinadas aos outros Diretores e que sejam da alçada da Diretoria Executiva;
- XVII - Homologar as licitações realizadas;
- XVIII - Expedir atos no âmbito de sua competência.

PARAGRAFO ÚNICO - Os documentos de que tratam os incisos XII e XIV desse Artigo devem ser, em tempo hábil, encaminhadas ao Ministério Público pelo Diretor Presidente.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEÍO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Ed. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07288 - FJ0U
H: 10:46 Solicitante: 000.00-00
Qtd. de Atos: 01 Consulte:
<https://sela.tjfal.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em test. da verdade, Maceió -
AL, 09.05.2023.

Bel. Maria Janelin da Silva Cerqueira -
Escritário

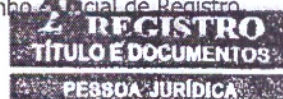


Rua Cel. Vieira Peixoto
Fone/Fax: 82 3326-3377

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



10

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

- I – Acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva e participar das reuniões e deliberações;
- II – Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- IV – Colaborar com o Diretor Presidente na gestão da FEPESA assumindo os encargos por ele definidos.

Art. 37 - Compete ao Diretor Técnico:

- I - assessorar a Diretoria Executiva nos assuntos relacionados à captação de recursos técnicos, materiais e financeiros, destinados a programas, projetos e prestação de serviços relativos ao desenvolvimento das atividades inerente a FEPESA;
- II - identificar carências e fontes de recursos, promovendo gestões que viabilizem planos, programas, projetos ou ações consideradas prioritárias;
- III - identificar, cadastrar e manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito local, estadual, nacional ou internacional, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos;
- IV - Avaliar os programas, levando em conta o nível técnico de execução e a compatibilidade com os objetivos propostos, apresentando os resultados à Diretoria Executiva;
- V - Desempenhar outras atividades definidas pelo Diretor Presidente

Art. 38- Compete ao Diretor de Programas e Projetos:

- I - Estimular os pesquisadores e docentes da UNCISAL, de outras instituições governamentais, não governamentais e privadas a desenvolverem trabalhos de interesse para o Estado e para a Fundação acompanhando seu desempenho e propiciando a publicação dos resultados dos trabalhos executados;
- II - Assistir os supervisores ou gerentes de projetos na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de atividades de ensino, pesquisas, treinamento, extensão, desenvolvimento institucional, e assistência e prestação de serviços à sociedade;
- III - Coordenar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho do exercício seguinte para aprovação da Diretoria Executiva;
- IV - Apresentar mensalmente à Diretoria Executiva, um relatório sobre andamento dos acordos, convênios, ajustes ou contratos em execução;
- V - manter controle dos programas, assegurando a qualidade e a pontualidade de execução, zelando pela adequada aplicação dos recursos a eles vinculados;
- VI- Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, todos os contratos, convênios e acordo de cooperação técnica, assistencial, científica ou cultural;
- VII- Decidir, junto a Diretoria Executiva e o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados dos estudos realizados pela Fundação bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologia a terceiros;
- VIII- Desempenhar outras atividades definidas pelo Diretor Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Ed. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436.9777 - e-mail: sac@ofc1maceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07290 - YALU
H: 10:46 Solicitante: 77.000.00-77
Ord. de Ato: 01 Consulte
<https://selo.tstjus.br>

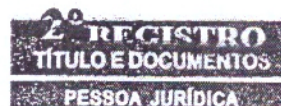
Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
Em 24/10/2019, da cidade de Maceió - AL, 09.05.2023.

Bel. Maria Daniela da Silva Cerqueira -
Escriturante

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

11



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS
Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

Art. 39- Compete ao Diretor Administrativo – Financeiro:

- I – Participar da elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho do exercício seguinte para aprovação da Diretoria Executiva;
- II – Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício;
- III – Coordenar o balanço anual;
- IV – Assinar, juntamente com o Diretor – Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- V – Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o Diretor-Presidente;
- VI – Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- VII – Assinar em conjunto com o Diretor Presidente as contratações e rescisões de contrato de pessoal;
- VIII – Planejar, normatizar e acompanhar as políticas de recursos humanos e salariais dos empregados da FEPESA estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- IX – planejar, normatizar e acompanhar as atividades administrativas da Fundação propiciando as condições necessárias para o seu eficaz e eficiente funcionamento;
- X – desempenhar outras atividades definidas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO VII DO PESSOAL

Art. 40- O pessoal da FEPESA será admitido mediante processo de seleção sob o regime Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela qual se regerá em conformidade com o Regime Interno.

CAPÍTULO VIII DAS BOLSAS E PREMIAÇÕES

Art. 41- A Fundação poderá conceder Bolsa Acadêmica vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, assistência, extensão e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42- O Conselho de Administração pode autorizar a criação e manutenção de fundos especiais para subsidiar as atividades da Fundação promovendo fiscalização e avaliação permanente devendo os resultados líquidos serem revertidos à Fundação na forma do Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO – O orçamento e o patrimônio destes fundos submetem-se em tudo disposto neste Estatuto inclusive à supervisão do Conselho Fiscal.

Art. 43 - os membros dos órgãos da FEPESA não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, salvo seja comprovado ilicitude na prática dos atos, no exercício de suas funções, através de procedimento administrativo ou inquérito penal, garantido contraditório e ampla defesa, termos do art. 5º, LV da Constituição Federal.

Art. 44 - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião conjunta do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva, convocada especialmente para este fim, pelo voto



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE DE ALAGOAS
 Rua Aminadab Valente, Nº. 59, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010.374
 CNPJ: 07.925.477/0001-27, Fone: 3223.5847, www.fepesa.org

03	Luciana Maria de Medeiros Pacheco Representante Colegiado Superior UNCISAL	<i>Luciana Maria de Medeiros Pacheco</i>
04	Hélio Vilas Boas Representante Conselho Consultivo	<i>Hélio Vilas Boas</i>
05	Antônio de Pádua Cavalcante Representante da SESA	<i>Antônio de Pádua Cavalcante</i>
06	Adélia da Costa Visgueiro Cavalcante Presidente da FEPESA	<i>Adélia da Costa Visgueiro Cavalcante</i>
07	Tereza Cristina Moreira da Silva Vice-Presidente da FEPESA	<i>Tereza Cristina Moreira da Silva</i>
08	Edelzuita Bezerra Novaes Diretora Administrativa Financeira	<i>Edelzuita Bezerra Novaes</i>

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

24 OUT. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
 CEP 57020-370 - Maceió/AL
 Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
 ADELIA DA COSTA VISGUEIRO
 CAVALCANTE
 MACEIO, 24 de maio de 2019.
 Em Testemunho da verdade:
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILNA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1801194 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
 Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
 Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
 Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3336-9777 - e-mail: sac@4oficiodemaceio-not.br

Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital ADS97334 - 3DXF
 H: 11:05 Solicitante: 000.000-00
 Qtd. de Ato: 01 Consulte
<https://selo.tj-al.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fe.
 Em test. da verdade. Maceió -
 AL, 08 05 2023.
 Bel. Maria Janelia de Silva Cerqueira -
 Escrevente

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 30 páginas, devidamente autenticadas e rubricadas, é reprodução fiel do original, protocolado sob o número 2944 e averbado sob o número 002/1336 no Livro de Pessoas Jurídicas número 12, no dia 14/05/2014. Conforme preceitua a Lei 6.015/73.

Maceió-AL, 24 de outubro de 2019

Maria de Lourdes R. Barbosa
2º Substituta

Dados do Registro

Protocolo: 2944 A

Apresentante: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DE ALAGOAS

Selo Digital de AAE54290-PJ97

Maria de Lourdes R. Barbosa
2º Substituta

Valor Documento

Selo: R\$ 6,62

Emolumentos: R\$ 102,66

ISS: R\$ 5,13



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

 Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADS07332 - 6BQG
H: 11:05 Solicitante: 000.00-00
Ord. de Atas: 01 Consulte
<https://selo.jus.br>

Certifico haver conferido com o original. Dou fé.
Em test. da verdade, Maceió -
AL, 09.05.2023.

Bel. Maria Janelma da Silva Cerqueira -
Escriturante



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os fins de direito, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA – FEPESA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 07.925.477/0001-27, apresentou funcionamento regular nos 12 (doze) meses anteriores ao da data desta declaração, uma vez que prestou serviços para o projeto que coordeno intitulado “Auditory physiology in children exposed to the Zika vírus”. No período demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de seu Estatuto sem as quais o projeto não seria executado.

Maceió/AL, 11 abril de 2023



Documento assinado digitalmente

PEDRO DE LEMOS MENEZES

Data: 11/04/2023 09:43:51-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Pedro de Lemos Menezes – Prof. Titular da UNCISAL



NOME
PEDRO DE LEMOS MENEZES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6987PE CRPA PE

CPF DATA NASCIMENTO
021.848.674-03 08/05/1976

FILIAÇÃO
ABEL MENEZES FILHO

EVANI DE LEMOS ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07/06/1994

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1481448100



OBSERVAÇÕES

A

Antonio Carlos Gouveia

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARECHAL DEODORO, AL

DATA EMISSÃO
17/07/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

28820818176
AL019635885

PROIBIDO PLASTIFICAR

1481448100

ALAGOAS

2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



Livro Nº _____

Folhas Nº _____

Traslado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS E SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 88 - Fone 221-5022

Celso Sarmiento Pontes de Miranda

TABELIÃO

LIVRO- 527
FLS. 070/071

Escritura Pública de Constituição da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas - FEPEPSA, como abaixo se expressa e declara:

CARTÃO
VALIDO
SEM
DESCRIÇÃO



06 MAR 2004

Saiba quantos esta virem, que aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro ano de dois mil e quatro, (2004) nesta cidade de Maceió, capital o Estado de Alagoas, neste serviço notarial, perante mim, Tabelião, compareceram como outorgantes instituidores todos os membros efetivos do Centro de Pesquisa e Extensão em Patologia (CEPEP), inscrita no CNPJ/MF sob o 02012535-0001/08, situado na Rua Aminadab Valente, 59, Trapiche, nesta Cidade; representados aqui por sua Diretoria. Presidente: Carlito Cedrim da Silva, brasileiro, médico, casado, RG nº 93803-SSP/AL, CPF nº 002531704-00, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacilio, 8491- apto 503, Jatiúca/Maceió; Vice-Presidente: Valéria Hora de Albuquerque Melo, brasileira, médica, viúva, RG nº 53042 SSP/AL, CPF nº 164416134-68, residente e domiciliado na Rua Mão de Gusmão, 1230/1101 Ponta Verde/Maceió; Tesoureira: Valquíria Lima Soares, brasileira, médica, solteira, RG nº 603584 SSP/AL, CPF nº 677185864-34, residente e domiciliada na Rua Alfredo Otílica, 349 Farol/Maceió; Secretária: Cláudia Maria Lins Calheiros, brasileira, casada, bióloga, RG nº 800622 SSP/AL, CPF nº 553891044-04, residente e domiciliado no Conjunto Arnon de Melo, BI 01 apto 303 Jatiúca/Maceió; Diretor Executivo: Alfredo Raimundo Correia Dacal, brasileiro, viúvo, Rg.: 105.188 SSP/AL, CPF.: 020968034-20, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, 288, Maceió - AL; Vogal: Henrique de Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, Rg.: 785.615 SSP/AL, CPF.: 787.149.074 - 53, residente e domiciliado na Rua Mizael Domingues, nº 96 Centro Maceió - AL; Vogal: Lais Záu Serpa de Araújo, brasileira, casada, Rg.: 736390 SSP/AL, CPF.: 495121294 - 34 residente e domiciliado no Cond. Aldebaran ALFA B- 9, Maceió - AL. Reconhecido e identificado por mim, Tabelião, como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela parte doravante denominados instituidores, foi-me dito que estão instituindo uma Fundação: PRIMEIRO - A Entidade, com sede e foro nesta cidade, denomina-se Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas - FEPEPSA e não terá finalidades lucrativas. SEGUNDO - A finalidade da FEPEPSA é promover ações de apoio cultural, desenvolvimento científico, difusão do conhecimento, de cooperação com as atividades de extensão e assistência comunitária. TERCEIRO - A dotação inicial a que se refere o art. 24 do Código Civil Brasileiro, necessária à Constituição da Fundação será de R\$ - 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) espécie. QUARTO - A Fundação terá Conselho de Curadores, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva. QUINTO - A Fundação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo seu Diretor Presidente. SEXTO - Os recursos financeiros necessários ao funcionamento da Fundação serão provenientes além dos procedentes da dotação inicial resultado das contraprestações recebidas por serviços prestados e provenientes de serviços de diagnóstico ou outros procedimentos de prestação de serviços de saúde, sob responsabilidade; recursos procedentes de convênios, contratos, acordos e ajustes subvenções, dotações, contribuições, doações e outros auxílios provenientes de entidades públicas ou privados, nacionais ou estrangeiras; rendas de aplicação de bens patrimoniais. SÉTIMO - Em caso de extinção da Fundação, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade de fins congêneres com atuação em Alagoas, devendo ser registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. OITAVO - O instituidor designado neste ato, como responsável pela elaboração do Estatuto ao Drº Luiz Duomo Barbosa

05 MAR 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pittuba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Nova República, Conjunto, Sala 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3326.3377 - e-mail: lucas@2rtdpi.com.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ABS07329 - 60C2
H: 10:47 Solicitante: 000.00-00

Qtd. de Atas: 01 Consulte:
<https://selo-ufal.jus.br>

Certifico haver conferido com o original, dor fo.
Em 14/03/2004, na Cidade de Maceió.

Guilherme Antônio de Oliveira Pittuba -
Escriturante



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

Carvalho, brasileiro, casado, Rg.: 189468 SSP/AL, CPF.: 061216754 - 20 residente e domiciliado na Rua desportista Moisés José da Silva, nº- 16, Loteamento Bariloche, Feitosa, Maceió -Alagoas. NONO - São os seguintes os membros do Conselho de Curadores: Alfredo Dacal, brasileiro, viúvo, Veterinário, Rg.: 105.188 SSP/AL, CPF.: 020968034-20, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lagos, 288, Maceió - AL; Dinalva Bezerra da Rocha, brasileira, casada, médica, RG.: 86351 SSP/AL e CPF 383414927-68, residente e domiciliado na Av. Robert Kennedy, 2741 -apto 801 - Ponta Verde Maceió - AL; Maria Áurea Caldas Souto, brasileira, solteira, fonoaudióloga RG.: 2.938.437 IFP/RJ e CPF 349.051.627 - 34, residente e domiciliado na Av. Governador Atrânio Lages, 336, Aptº: 102 -Farol - Maceió - AL; Valéria Hora de Albuquerque Melo, brasileira, médica, viúva, RG nº 53042 SSP/AL, CPF nº 164416134-68, residente e domiciliado na Rua Mão de Gusmão, 1230/1101 Ponta Verde/Maceió, Carlos José Neto Lobo, brasileiro, casado, médico, RG nº 134.185 SSP/AL, CPF nº 031 846 844-15, residente na rua Machado de Assis, 47 - Guaxuma - Maceió; Conselho Fiscal: Luiz Gustavo Ferro, brasileiro, contador, RG.: 4536 SSP/AL, CPF.: 954861434-00, residente na Rua Luiz Rizzo, 76 - Farol - Maceió/AL; Walter Toledo de Lima, brasileiro, casado, Professor Universitário, RG.: 78.276 SSP/AL e CPF 002526544-04, residente e domiciliado na Rua Eng. Mário de Gusmão, 335 - Ponta Verde, Maceió - AL; Klaissa Moreira Ramos, brasileira, solteira, Bióloga, RG.: 1.476.278 SSP/AL e CPF 026.020.904 - 09, residente e domiciliado na Rua Otoniel P. Santos, 431, aptº - 102 Barro Duro, Maceió - AL; Marcos Antônio Mota Gomes, brasileiro, casado, Médico, RG.: 127619 SSP/AL e CPF 078982904 - 53, residente e domiciliado na Rua Abdon Arroxias, 575, Ponta Verde, Maceió - AL; Zenaldo Porfírio da Silva, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, RG.: 277445 SSP/AL e CPF 209040294-68, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Palmeira, 63/101 Ponta Verde - Maceió - AL; Quitéria Maria Wanderley Rocha, brasileira, divorciada, Médica, RG.: 297.394 SSP/AL e CPF 57035.000, residente e domiciliada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº - 744 Pajuçara, Maceió - AL; Diretoria Executiva: Presidente - Carlito Cedrim da Silva, brasileiro, casado, Médico, Rg.: 93603 SSP/AL, CPF 57036850, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacúio, 6491, Aptº- 503, Maceió - AL, Vice - Presidente - Nayara Glícia Calheiros Flores, brasileira, casada, Fonoaudióloga, RG.: 924.772 SSP/AL e CPF 587.000.054 - 87, residente e domiciliada na Rua Sargento Aldo Almeida, 160, Pinheiro, Maceió - AL; Diretora de Programas e Planejamento- Sônia de Moura Silva, brasileira, casada, Assistente Social, RG.: 267 678 SSP/AL, CPF: 177 683 654-53, residente na Av. Jorge de Lima, 503 - Trapiche e Diretor Administrativo Financeiro - Valquíria Lima Soares, brasileira, médica, solteira, RG nº 603584 SSP/AL, CPF nº 677185864-34, residente e domiciliada na Rua Alfredo Otílica, 349 Farol/Maceió, DÉCIMO - O mandato dos Conselhos da Fundação é de 04 anos, podendo ser reconduzido e da Diretoria Executiva é de 02 anos, podendo ser reconduzido. obedece em tudo o que determina o artigo 26 do código civil brasileiro, os artigos 1.200 e 1.204 do código de processo civil, parágrafo único do artigo 119 e art. 120 da Lei.015/73. EMITIDA A DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias. Assim Convencionados e Contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgam e assinam. Certifico que as partes dispensam a presença de testemunhas de acordo com a Legislação. Eu, YARA MARIA SILVA DE BRITO, escrevente autorizada, que a digitei. E eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião Público, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió, Al, 30 de Dezembro de 2004.(aa.);CARLITO CEDRIM DA SILVA; VALÉRIA HORA DE ALBUQUERQUE MELO; VALQUIRIA LIMA SOARES; CLÁUDIA MARIA LINS CALHEIROS; ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL; HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA; LAIS ZAU SERPA DE ARAÚJO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Está conforme com o próprio original a que me reporto e dou fé

05 MAIO 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Ed. Terra Nova, 4º andar, Sala 14 e 15, Centro,
Maceió/Al. CEP: 57020-370. (82) 3326-3377 e-mail: sac@tblucomacao.com.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AD507328 - KKRW
H: 10:47 Solenidade: 000.00...
Cid. de Atos: 01-Carlsruhe
<https://selo.tjalu.br>
Certifico haver conferido com o original Dou fe
Em test. AL, 30 de Dezembro de 2004
Quilherme Antônio de Albuquerque Pituba
Escriturante



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro



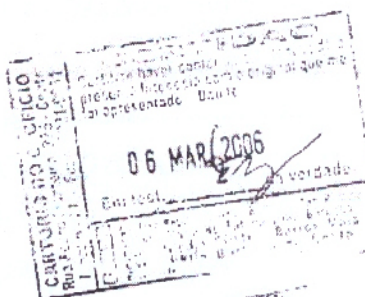
Livro Nº _____
Folhas Nº _____
Traslado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 88 - Fone 221-5000
Celso Sarmento Pontes de Miranda
TABELIÃO

Maceió, Al, 30 de Dezembro de 2004

Em test. _____ da verdade

1º (Primeiro) Tabelião Público de Notas



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 88 - Fone 221-5000 - Maceió - Alagoas - CEP 57020-370

Protocolo: 1628 - Documento Principal (VIA EXCEDENTE)
Assinatura: 304417 - Registrado conforme a LEI 6.015 de 31/12/1973
Lugar: 1628 - Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial
Data: 07/02/2006 - Ana Celina Silva Soares - 1ª Secretária
Código: 4675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 1 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-400 - (82) 3326-3377 - e-mail: 2ar@2aral.com.br

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital ABS07327 - 7AX6

H: 10:37 Solicitante: 000.00-0

Qui de Atos: 01 - Consulte

https://selo2ar.jus.br

Certifico haver conferido com o original Doufe

Em test. _____ da verdade Maceió -

Al - 09-05-2023

Guilherme Antonio de Carvalho Pituba -

1º Tabelião Público

